



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 213, DE 12 DE MARÇO DE 2026

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.437, de 9 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 175, de 10 de setembro de 2024, seção 2, pág. 37, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da Universidade; o art. 14 do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, e suas alterações, que dispõe sobre o Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal – Siorg; a Portaria nº 812, de 4 de dezembro de 2025, do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº 232, de 5 de dezembro de 2025, seção 1, pág. 131, resolve:

Art. 1º Criar no Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal – SIORG as seguintes unidades organizacionais:

I - Editora Universitária da Ufersa – Edufersa;

II - Pinacoteca e Memorial Ufersa – Mossoró (PIM);

III - Divisão de Arquivo e Protocolo, vinculada à Pró-Reitoria de Administração – PROAD;

IV - Setor de Projetos de Arquitetura e Engenharia, vinculado à Divisão de Projetos e Obras da Superintendência de Infraestrutura – SIN;

V - Setor de Fiscalização, vinculado à Divisão de Projetos e Obras da Superintendência de Infraestrutura – SIN; e

VI - Divisão de Programas Sociais, vinculada à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILDO DA SILVA DIAS